

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.903, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Acrescenta-se o Artigo 6º ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020 que determina a requisição administrativa de bens imóveis, benfeitorias e equipamentos que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal 1.878, de 25 de março de 2020, e

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020, o seguinte artigo:

“**Art. 6º** A administração garantirá o pagamento dos alugueis enquanto perdurar o pedido da requisição administrativa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DF03E344

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2020. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>